



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1.979/2021**

**DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO SÃO PAULO, SITUADA NO LOTEAMENTO CAIÇARAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, A DENOMINAÇÃO DE “RUA SÃO PAULO”.**

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua conhecida como São Paulo, situada no Loteamento Caiçaras no Bairro Santo Antônio, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA SÃO PAULO”**.

**Art. 2º.** A Rua denominada de São Paulo, limita-se ao Norte: com a Quadra 17, ao Sul: com a Quadra 15, ao Leste: com a Av. do Contorno e a Oeste com a Av. do Contorno.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art.4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte um (2021).

  
**AILTON CAFFEU**  
Prefeito em Exercício